MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Barcelos, AM, 10 de Julho de 2023.

DIEx 1539-S4/3º BIS
EB: 65296.004110/2023-12

Do Aux da 4ª Seção
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de passagem via dispensa eletrônica de licitação

Anexos: - Documento de Formalização da Demanda;
- Relatório de pesquisa de preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos; e
- Termo de Referência

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição da passagem abaixo relacionada, destinadas ao 2º Sgt **JEFFERSON** PINTO BARBOSA, transcrito no BI N° 115, de 22 de junho de 2023**,** do 3° BIS.

2. Justificativa: A passagem destina-se ao deslocamento do militar em questão para a participação na 2ª fase do EHICT (fase presencial). Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. Material:

Ord	Descrição do material	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM /MANAUS-AM PARA BARCELOS-AM.	02	R$ 300,00	R$ 600,00

4. Justificativa para aquisição/contratação: De acordo com transcrição no Aditamento ao Boletim Interno Nº 115 de 22 de junho de 2023, do 3ºBIS.

PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES - 3º Sgt
Aux 4° Seção

Despacho do Fisc Adm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.

2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 10 de julho de 2023

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço.

3. Para fins do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1ª ABR 01 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC426473	02JUN23	1050000142	171502	1	167137/00001	D7APFUNIDTM	160505	3.724,50

Barcelos-AM, 10 de julho de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 4ª SEÇÃO.	
Responsável pela Demanda: 3º Sgt Pedro Felipe Silva Filgueira de Moraes	**Matrícula:** 020-536-217-1
E-mail: filgueira3sgt@gmail.com	**Telefone:** (97) 984226273

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A aquisição da passagem fluvial trecho Barcelos-AM/Manaus-AM e Manaus - AM/Barcelos-AM destina-se ao deslocamento do 2º Sgt **JEFFERSON** PINTO BARBOSA para participação na 2ª fase do EHICT (fase precensial) , conforme transcrito no BI Nº 115 do 3º BIS, de 22 de junho de 2023.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
Conforme previsto em Termo de Referência
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Logo após o envio da Nota de Empenho para a contratada
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
-
Barcelos-Am, 10 de julho de 2023. Responsável pela Formalização da Demanda PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES – 3º Sgt

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº1-S4/3º BIS

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	ALMONTE TUOR	32.238.314/0001-13	Proposta Comercial
B	TANAKA	02.209.632/0001-95	Proposta Comercial
C	EXPRESSO GÊNISIS	10.479.051/0001-00	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
		EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO DE BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM/ MANAUS – AM PARA BARCELOS-AM	1	**R$ 320,00**	**R$ 300,00**	**R$ 340,00**	**B**

Barcelos,AM, 10 de julho de 2023

PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES – 3º Sgt
Auxiliar do 4ª Seção do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

3º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Tel (97) 98422-6273

Contato: filgueira3sgt@gmail.com

Em atendimento, à solicitação no Ofício nº 89-Cia C Ap/3º BIS, de 07 de março de 2023, do 3º BIS, apresentamos nosso orçamento.

Nome da empresa: F.tanaka dos santos

CNPJ: 02.209.632/000-95

Endereço da Empresa: avenida castelo branco º 326 centro

Endereço eletrônico: jastanaka@hotmail.com

Nome para contato: José Antônio de as Tanaka

Tel: 92 994178950 Data:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O fornecedor terá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

Item	Descrição do Produto	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit R$	Preço Total
01	Execução direta de transporte fluvial de passageiros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	serviço	4	300,00	R$1.200

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Barcelos-AM, 09 de março de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa

CNPJ Nº02.209.632/0001-95
NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 326
CENTRO CEP Nº 69.750-000
S. O GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM
(092)3184-0114/ 99430-7076

Seção de Licitações
Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

3º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Tel (97) 98422-6273

Contato: filgueira3sgt@gmail.com

Em atendimento, à solicitação no Ofício nº 90-S4/3º BIS, de 07 de março de 2023, do 3º BIS, apresentamos nosso orçamento.

Nome da empresa: SILVA E SOARES LTDA.

CNPJ: 10.479.051/0001-00

Endereço da Empresa: RUA VIRGÍLIO RAMOS, Nº 103, SALA 1, SÃO RAIMUNDO, MANAUS-AM.

Endereço eletrônico: irislene0210@gmail.com

Nome para contato: IRISLENE E HELLEN

Tel: 92-993540818 E 92-986049702, Data: 09.03.2023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O fornecedor terá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

Item	Descrição do Produto PASSAGENS (EXPRESSO)	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit	Preço Total
01	Execução direta de transporte fluvial de passageiros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	serviço	4	R$340,00	R$1.360,00

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Barcelos-AM, 09 de março de 2023.

Hellen Cristina Pinheiro da Silva
Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa

Digitalizado com CamScanner

Serviço de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

3° Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Tel (97) 98422-6273

Contato: filgueira3sgt@gmail.com

Em atendimento, à solicitação no Ofício nº 90-S4/3º BIS, de 07 de março de 2023, do 3º BIS, apresentamos nosso orçamento.

Nome da empresa: ANDRE LUIS ALVES MONTE – 446.056.502-10

CNPJ: 32.238.314/0001-13

Endereço da Empresa: RUA PICO DAS AGUAS 455

Endereço eletrônico: almontetour@outlook.com

Nome para contato: THIAGO BEZERRA

Tel: 92 994338636 Data: 09/03/2023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O fornecedor terá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

Item	Descrição do Produto	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	Execução direta de transporte fluvial de passageiros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	serviço	4	320	1280

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

MANAUS-AM, de março de 2023.

THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA:98744135220
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA:98744135220
Dados: 2023.03.09 16:09:32 -04'00'

Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A aquisição da passagem fluvial trecho Barcelos-AM/Manaus-AM e Manaus - AM/Barcelos-AM.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES– 3º Sgt Aux da 4ª Seção
FASE DE ANÁLISE: ■ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de manutenção e transporte
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de serviços	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos serviços e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 30JUN23
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de	Não aceitar os itens.

Contingência:	
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Execução dos serviço fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixo
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos serviços ofertados.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Entrar em contato préviamente com a empresa para confirmar o serviço.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Atraso na Execução dos serviço	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Possivel traso na data de apresentação do militar na Guarnição de destino
Ação Preventiva:	Monitorar a prestação do serviço após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após a verificação do não cumprimento do prazo pactuado.
Responsável:	Integrante administrativo.

Barcelos, AM, 10 de julho de 2023.

PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA – 3º Sgt
Aux da 4ª Seção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.004111/2023-67 **)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 10 de julho de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023.
UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CÓD UASG: 160137
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

Ord	Descrição do material	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM /MANAUS-AM PARA BARCELOS-AM.	02	R$ 300,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL.....				R$ 600,00

PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES- 3º SGT
Aux 4ª Seção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 65296.004111/2023-67)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição da passagem fluvial trecho Barcelos-AM/Manaus-AM e Manaus-AM/Barcelos-AM.

Nº	Especificação	Catmat / cat serv (*)	Unid med	Qtd	Valor Unitário	Total
01	PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM /MANAUS-AM PARA BARCELOS-AM.	127906	unid	2	R$ 300,00	R$ 600,00
Valor total						R$ 600,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Deslocamento do 2º Sgt JEFFERSON PINTO BARBOSA para participação da 2ª fase do EHICT (frase presencial), conforme transcrito no BI Nº 115 do 3º BIS, de 22 de junho de 2023. :

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de prestação dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – Am, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.2. Os serviços licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

4.3. Os serviços serão executados provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições

5.1.2. Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições da rotina administrativa.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 177 Lei nº 14.133, de 2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

6.4.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicações de sansões administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.7. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

OBSERVAR DE ACORDO COM O MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONSTANTES NO ARQUIVO: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª edição 2022

7.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e - 15448-2.

7.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

7.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

7.1.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.2. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI N°14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

11.2. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da

data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI N° 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais adquiridos.

14.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

- **EM**: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N** : Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP**: Valor da Parcela em atraso
- **I** : Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 167505
Fonte: 1050000142
Programa de Trabalho: - 171502
Elemento de Despesa: 339033
Recurso: D7APFUNIDTM

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI N°14.133, DE 1° ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3°, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam).

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4°, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021)

17.1.5. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992 (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5).

17.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.7. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

17.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

18.2. A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.3. A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

18.4. A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, por força do artigo 12 da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

18.9. Este Termo de Referência e demais peças que compõem o processo poderão ser lidos e/ou obtidos na 3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (3° BIS), com sede na AVENIDA FREI MATIAS DE SÃO BOA VENTURA, MARIUÁ, BARCELOS- AM, telefone/fax (97) 3321-1654, e-mail: cmdo3bis@gmail.com - Barcelos-Am, CEP 697.00.000, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

18.10. Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, no DECRETO N° 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, e na LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Barcelos/AM-Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos-AM, 10 de Julho de 2023.

PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES – 3º Sgt
Aux da 4ª Seção

DESPACHO DO OD:

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3º BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1° ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 10 de julho de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas Do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas
Número do Processo: 65296.004111/2023-67

2. Descrição da Necessidade

A aquisição da passagem fluvial trecho Barcelos-AM/Manaus-AM e Manaus -AM/Barcelos-AM destina-se ao deslocamento do 2º Sgt **JEFFERSON** PINTO BARBOSA para participação na 2ª fase do EHICT (fase presencial), transcirto no BI N° 115, do 3°BIS, de 22 de junho de 2023.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª SEÇÃO DO 3º BIS	PEDRO FELIPE SILVA FILGUEIRA DE MORAES -3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os passagem será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A execução de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar o serviço em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento;
b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada pesquisa de preços com descrição idêntica ao pretendido para contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a passagens fluvias.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referencia;

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços,

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada pesquisa de preços com descrição idêntica ao pretendido para contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a passagens fluvias.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referencia;

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

10. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição da passagem fluvial trecho Barcelos-AM/Manaus-AM e Manaus -AM/Barcelos-AM destina-se ao deslocamento do 2º Sgt **JEFFERSON** PINTO BARBOSA para participação participação na 2ª fase do EHICT(fase presencial), transcrito no BI Nº 115, do 3°BIS, de 22 de junho de 2023

11. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do serviços;

13. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. Responsáveis

PEDRO FELIPE SILVA **FILGUEIRA** DE MORAES - 3º Sgt
Membro da Equipe

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de passagem fluvial.

Barcelos, AM, 10 de julho de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva